



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA - SP

Rua dos Fernandes, 251 - CEP 12180-000

Tel.: (0\*\*12) 277-1122 - Fax: (0\*\*12) 277-1111

## RESOLUÇÃO Nº 22, DE 09 DE JUNHO DE 2003

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENTIL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º** - As referências (níveis) salariais 1, 2, 3 e 4, de que tratam a Lei Municipal nº 49/94, c.c. Lei nº 89/97, ficam majoradas para os seguintes valores:

REFERÊNCIA 1	R\$240,00
REFERÊNCIA 2	R\$248,00
REFERÊNCIA 3	R\$259,00
REFERÊNCIA 4	R\$270,00

**ARTIGO 2º** - As demais referências constantes do quadro de servidores da Câmara Municipal, que não estejam elencados no artigo primeiro desta lei, permanecem inalteradas, mantendo-se como base para fins de composição da remuneração o de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de junho de 2003.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Resolução,  
para arquivamento nos termos do Art.  
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º  
9 de 31-12-69.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.

Reg. n.º 657/05

Par. 09 / setembro / 2005

Mário Eugênio Santos  
Oficial

  
Gentil Rodrigues dos Santos Filho  
Presidente

  
Diva dos Santos  
Oficial Secretaria subst.